

DIÁRIO **OFICIAL**



Prefeitura Municipal
de
Jacobina

ÍNDICE DO DIÁRIO

LICENÇA AMBIENTAL

LICENÇA AMBIENTAL UNIFICADA

PORTARIA

NOMEIA COMISSÃO ADMINISTRATIVA DE APURAÇÃO E PROCESSAMENTO,
CONCERNENTE AOS FATOS QUE SE ORIGINARAM DA INTERVENÇÃO MUNICIPAL,
COMANDADA NA FORMA DO DECRETO N. 148/2019

EXTRATO

EXTRATOS ADITIVOS

LICENÇA AMBIENTAL

LICENÇA AMBIENTAL UNIFICADA



Prefeitura de Jacobina

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACOBINA
CNPJ: 14.197.586/0001-30
Rua Senador Pedro Lago, 40 – Centro.
Telefones: (74) 3621-2813
E-mail: smma@jacobina.ba.gov.br

LICENÇA AMBIENTAL UNIFICADA

**Secretaria
Municipal de
Meio Ambiente**

Empreendimento: VENTOS DE SAO CRISTOVAO ENERGIAS RENOVAVEIS S.A CNPJ/CPF: 17.875.208/0001-57 Torre: VA7458 Endereço: Fazenda Morros, Povoado do Tombador –Jacobina/BA CEP: 44700-000. Telefone: (71) 2886-0840 Representante Legal: Gustavo Henrique Simões dos Santos	Validade: 18 DE AGOSTO DE 2022 Processo Nº. 010/2020 Objeto da Licença Ambiental: Torre anemométrica, medição de vento para Projeto de Parque Eólico. Coordenadas Geográficas: S 10° 58' 20.85" / W 40°38'12.81"			
CONDICIONANTES 1. Requerer, junto à Secretaria Municipal de Meio Ambiente-SMMA, o pedido de renovação de Licença Ambiental com antecedência de 120 (cento e vinte) dias da expiração do seu prazo de validade, conforme Lei Municipal nº 1.116/2012; 2. Sinalizar a área do empreendimento com placa contendo os dados da empresa (Razão social e CNPJ), número de processo e data de validade da Licença Ambiental, a fim de facilitar a identificação por parte dos órgãos de fiscalização, comprovando o cumprimento à SMMA através de registro. Prazo: 90 (noventa) dias; 3. Atender a Solicitação SMMA Nº 0029/2020. Prazo: 90 (noventa) dias; 4. Esta Licença refere-se exclusivamente ao funcionamento de Torre anemométrica para pesquisa de medição de ventos; Prazo: Durante a vigência da licença. 5. Atender ao Termo de Compromisso celebrado entre a empresa e a Secretaria Municipal de Meio Ambiente; Prazo: Durante a vigência da licença. 6. Fornecer e fiscalizar o uso de Equipamentos de Proteção Individual EPI, cumprindo o determinado pela Norma Regulamentadora NR 06, cujo título é Equipamento de Proteção Individual; Prazo: Durante a vigência da licença. 7. Atender a Legislação do Ministério do Trabalho e Emprego – MTE, no que se refere à Norma Regulamentadora NR 35, cujo título é: “Trabalho em Altura”; Prazo: Durante a vigência da licença. 8. Não intervir em Áreas de Preservação Permanente, descritas no Art. 4º da Lei nº 12.651/2012 e Art. 16º da Lei Municipal nº 1.116/2012, ou outras áreas sensíveis protegidas / próximas ou no entorno do empreendimento. Prazo: Durante a vigência da licença. 9. Manter proteção adequada contra descargas atmosféricas e atender às normas relativas à sinalização luminosa para o tráfego aéreo; Prazo: Durante a vigência da licença. 10. Manter as vias de acesso em bom estado de conservação, solicitando as autorizações pertinentes aos órgãos competentes, em caso de intervenção; Prazo: Durante a vigência da licença. 11. Solicitar Autorização de Supressão de Vegetação, quando couber; Prazo: Durante a vigência da licença. 12. Apoiar Projetos de cunho Ambiental, promovidos por órgão públicos, ONG's, etc. que apresentem medidas mitigadoras, compensatórias e/ou de Educação Ambiental, com valores compatíveis ao porte, tipologia e potencial poluidor do empreendimento, de acordo com termo de compromisso previamente estabelecido, com apresentação dos comprovantes anualmente; 13. Em caso de acidentes ambientais, comunicar imediatamente aos órgãos competentes (Secretaria Municipal de Meio Ambiente); Prazo: Durante a vigência da licença. 14. Em caso de mudança no projeto, comunicar imediatamente ao Setor de Meio Ambiente. Prazo: Durante a vigência da licença. 15. Estabelecer que esta Licença, bem como cópias dos documentos relativos ao cumprimento dos condicionantes acima citados, sejam mantidos disponíveis à fiscalização da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e aos demais Órgãos Ambientais Estaduais e Federais. <i>O não atendimento às condicionantes acima acarretará em sanções (multas, suspensão ou cancelamento da Licença Ambiental) de acordo com a legislação vigente.</i>				
Jacobina – Ba, 18 de agosto de 2020. <table style="width: 100%;"> <tr> <td style="width: 33%; text-align: center;"> Daniel Moura Carvalho Secretário Municipal de Meio Ambiente Decreto 0118/2017 </td> <td style="width: 33%; text-align: center;"> DENUNCIE CRIMES AMBIENTAIS, LIGUE: 0800 284 3611 </td> <td style="width: 33%; text-align: center;"> Luciano Antonio Pinheiro Prefeito Municipal </td> </tr> </table>		Daniel Moura Carvalho Secretário Municipal de Meio Ambiente Decreto 0118/2017	DENUNCIE CRIMES AMBIENTAIS, LIGUE: 0800 284 3611	Luciano Antonio Pinheiro Prefeito Municipal
Daniel Moura Carvalho Secretário Municipal de Meio Ambiente Decreto 0118/2017	DENUNCIE CRIMES AMBIENTAIS, LIGUE: 0800 284 3611	Luciano Antonio Pinheiro Prefeito Municipal		

PORTARIA

NOMEIA COMISSÃO ADMINISTRATIVA DE APURAÇÃO E PROCESSAMENTO, CONCERNENTE AOS FATOS QUE SE ORIGINARAM DA INTERVENÇÃO MUNICIPAL, COMANDADA NA FORMA DO DECRETO N. 148/2019



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA DE JACOBINA
CNPJ 14.197.586/0001-30 – Rua Senador Pedro Lago, 40, Centro
Jacobina - Bahia
Telefone: (74) 3621-2590 / Fax: (74) 3621-3233

PORTARIA Nº. 193 DE 19 DE AGOSTO DE 2020

“Nomeia Comissão Administrativa de apuração e processamento, concernente aos fatos que se originaram da intervenção municipal, comandada na forma do Decreto n. 148/2019 e dá outras providências”.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições legais, nesse ato, em cumprimento ao DECRETO EXECUTIVO nº. 234/2020, publicado no Diário Oficial, em 00 de julho de 2019, com propósito de constituir a Comissão de Sindicância Administrativa;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os seguintes servidores públicos para constituírem a Comissão de Sindicância nº. 00/2019, destinada a apurar, no prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, os fatos de que trata o Decreto Executivo nº. 234/2020:

HUMBERTO EDUARDO VIEIRA PIRES, servidor efetivo, matrícula funcional nº 3730, Escriturário da Receita e Despesas, designado Presidente da Comissão;

IRANILDO LOPES SANTANA, servidor efetivo, matrícula funcional nº 23626, Técnico em contabilidade, designado segundo membro da Comissão;

SEBASTIÃO ALVES DA SILVA, servidor efetivo, matrícula funcional nº 010, Escriturário da Receita e Despesa Erdi, designado terceiro membro da comissão.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 19 de novembro de 2019.

Luciano Antonio Pinheiro
Prefeito

Ronildo Andrade de Oliveira
Secretário da Administração

EXTRATO

EXTRATOS ADITIVOS



PREFEITURA MUNICIPAL DE JACOBINA
ESTADO DA BAHIA
Rua Senador Pedro Lago, 40 – Centro
Fone: (74) 3621-2590- FAX: (74) 3621-2797
CNPJ 14.197.586/0001-30

EXTRATO PUBLICAÇÃO ADITIVO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 090/2018 REFERENTE SEGUNDO TERMO ADITIVO. Obj: Renovação e prorrogação do prazo contratual até 14/08/2021. Fundamento: Lei 8.666/93. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE JACOBINA - BAHIA. Contratada: **A&M TREINAMENTO PROFISSIONAL LTDA.**



PREFEITURA MUNICIPAL DE JACOBINA

ESTADO DA BAHIA

Rua Senador Pedro Lago, 40 – Centro

Fone: (74) 3621-2590- FAX: (74) 3621-2797

CNPJ 14.197.586/0001-30

EXTRATO PUBLICAÇÃO ADITIVO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 166/2019 REFERENTE SEGUNDO TERMO ADITIVO. Obj: Prorrogação e renovação de prazo contratual até 17/01/2021. Fundamento: Lei 8.666/93. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE JACOBINA - BAHIA. Contratada: **ITALA SILVA MOTA DE JACOBINA**



PREFEITURA MUNICIPAL DE JACOBINA

ESTADO DA BAHIA

Rua Senador Pedro Lago, 40 – Centro

Fone: (74) 3621-2590- FAX: (74) 3621-2797

CNPJ 14.197.586/0001-30

EXTRATO PUBLICAÇÃO ADITIVO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 164/2019 REFERENTE SEGUNDO TERMO ADITIVO. Obj: Prorrogação e renovação de prazo contratual até 07/01/2021. Fundamento: Lei 8.666/93. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE JACOBINA - BAHIA. Contratada: **JORGE GASPAR MENEZES EIRELI**



PREFEITURA MUNICIPAL DE JACOBINA

ESTADO DA BAHIA

Rua Senador Pedro Lago, 40 – Centro

Fone: (74) 3621-2590- FAX: (74) 3621-2797

CNPJ 14.197.586/0001-30

EXTRATO PUBLICAÇÃO ADITIVO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 163/2019 REFERENTE SEGUNDO TERMO ADITIVO. Obj: Prorrogação e renovação de prazo contratual até 07/01/2021. Fundamento: Lei 8.666/93. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE JACOBINA - BAHIA. Contratada: **V I GOMES**